





## **Câmara Municipal de Itapeva**

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

#### **HISTÓRICO CINIRA FARIA GODOY**

Professora CINIRA FARIA GODOY, nasceu na cidade de Pederneiras-SP, no dia 02 de maio de 1939 e faleceu no dia 28 de março de 2017 na cidade de Itapeva, aos 77 anos de idade. Era filha de Mário Oscar Faria e Cacilda Navarro Faria.

CINIRA FARIA GODOY foi casada com Alceu da Pirapora Godoy (in memoriam) funcionário da CESP.

Desse casamento teve as filhas Cacilda Regina Godoy de Souza (Kaká Godoy), casada com Edson Aparecido de Souza e Sandra Paulina Godoy Cleto (in memoriam), casada com Pedro Cesar Cleto (in memoriam).

Professora CINIRA FARIA GODOY deixou três netos Lucas Godoy Cleto, Priscila Godoy Cleto e Mateus Godoy de Souza.

CINIRA residiu em Itapeva desde janeiro 1970, quando veio com seu esposo Alceu, funcionário da CESP. O qual foi transferido da CESP de Dracena para Itapeva.

Em Itapeva, fez muitas amizades, criou suas filhas e foi onde nasceram seus netos. Cidade onde amava muito e adotou como sua terra Natal. Indo para Pederneiras apenas para rever seus entes queridos.

PROFESSORA CINIRA FARIA GODOY, lecionou nas escolas da Zona Rural, como Invernada, Cabeceira do Tomé, Três Arvores, Jaó, São Roque, etc., isso logo que chegou em Itapeva e depois na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Otávio Ferrari, tanto na pré-escola, como no Magistério, onde foi Professora de Sociologia e Filosofia.

Anos depois professora Cinira se efetivou na pré-escola na Escola José Vasques Ferrari, onde veio a aposentar em 1992, quando seu neto mais velho Lucas nasceu.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380  
Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0144/2018 Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de **EMEI Profª Cinira Faria Godoy** - Lar Esperança, localizada no Jardim Virgínia.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

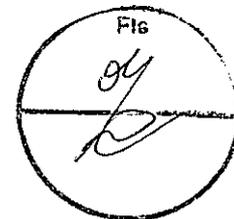
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Profª Cinira Faria Godoy** a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - Lar Esperança, localizada no Jardim Virgínia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2018.



**WILSON ROBERTO MARGARIDO**  
VEREADOR - PP



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00134/2018

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 144/2018

**Ementa:** Dispõe sobre denominação da EMEI Profª Cinira Faria Godoy (Lar Esperança), localizada no Jardim Virginia.

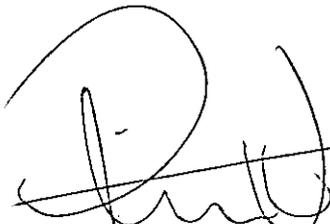
**Autor:** Wilson Roberto Margarido

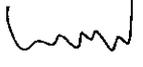
**Relator:** Wiliana Cristina da Silva de Souza

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2018.

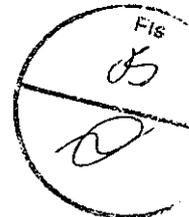
  
**WILSON ROBERTO MARGARIDO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO

  
**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

  
**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

**Mateus Bueno Carvalho,  
Oficial Administrativo da  
Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições,**

**CERTIFICA** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 144/2018, que Dispõe sobre denominação da EMEI Prof.<sup>a</sup> Cinira Faria Godoy (Lar Esperança), localizada no Jardim Virgínia, foi aprovado em 1ª votação na 74ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2018 e aprovado em 2ª votação na 76ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 04 de dezembro de 2018.

  
**MATEUS BUENO CARVALHO**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### AUTÓGRAFO 101/2018 PROJETO DE LEI 0144/2018

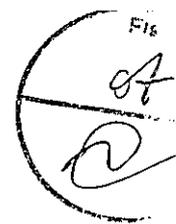
Dispõe sobre denominação de EMEI Prof.<sup>a</sup>  
Cinira Faria Godoy - Lar Esperança, localizada  
no Jardim Virgínia.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Prof.<sup>a</sup> Cinira Faria Godoy** a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - Lar Esperança, localizada no Jardim Virgínia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de dezembro de 2018.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 491/2018

Itapeva, 4 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
99	122	Ver. Alexander Franson	Declara de Utilidade Pública a Cooperativa solidária de coleta seletiva de Itapeva e região.
100	143	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
101	144	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação da EMEI Prof. <sup>a</sup> Cinira Faria Godoy (Lar Esperança), localizada no Jardim Virginia.
102	146	Ver. Jeferson Modesto	Obriga os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos derivados do tabaco a divulgarem a existência de tratamento gratuito ao tabagismo pelo Sistema Único de Saúde.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Luiz Antonio Hussne Cavani  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**

**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 4.191, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

*DECLARA de Utilidade Pública a CooperSel - Cooperativa Solidária de Coleta Seletiva de Itapeva e região.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a CooperSel - Cooperativa Solidária de Coleta Seletiva de Itapeva e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.192, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

*AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.997,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2352	Proteção Ambiental
Função	18	Gestão Ambiental
SubFunção	542	Controle Ambiental
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral

Valor do Crédito R\$ 14.997,60

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei:

Órgão	02.00.00	Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa no Executivo	7001	Gestão Pública: Eficiência e Transparência
Ação	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	4.5.40.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	3147	
Valor do Crédito	R\$ 14.997,60	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.193, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

*DISPÕE sobre denominação de EMEI Prof.ª Cinira Faria Godoy - Lar Esperança, localizada no Jardim Virgínia.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Prof.ª Cinira Faria Godoy a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - Lar Esperança, localizada no Jardim Virgínia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PUBLICAÇÃO**  
 Ato publicado nesta Câmara e no  
 Jornal local  
 edição de 12/11 Pág. 3  
 Secretaria